CBC | COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS
DO
COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC

REGISTRADO SOB Nº
00081426
1º RCPJ CAMPINAS

SUMÁRIO

1. Introdução
2. Formação de Atletas
3. Objetivo
4. Público Alvo
5. Beneficiários
6. Eixos Estruturantes
7. Premissas para Execução
8. Objeto
9. Metas e Indicadores
10. Monitoramento e Avaliação
11. Recursos
12. Transição

REGISTRADO SOB Nº
00081426
1º RCPJ CAMPINAS

1. Introdução

O Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes – **CBC**, denominado apenas como Programa neste documento, estabelece diretrizes para a formação de atletas, com foco no desempenho dos **CLUBES** no âmbito do Sistema Nacional do Desporto – SND.

Resultado do amadurecimento da política esportiva implementada pelo **CBC** desde 2014, o Programa repercute a contribuição dos **CLUBES**, atletas, profissionais da área e entidades do SND, a exemplo das Confederações e Ligas Nacionais Esportivas no desenvolvimento do esporte.

O Programa também é resultado dos debates promovidos no Seminário Nacional de Formação Esportiva, evento que o **CBC** realiza anualmente envolvendo todos os atores que fazem a formação de atletas, e amolda-se ao novo contexto vivenciado no país após a edição dos Jogos Rio 2016.

Além disto, o Programa é aderente às diretrizes da Lei nº 13.756/2018, que, ao revogar alguns preceitos da Lei nº 9.615/1998, previu, em seu art. 23, as seguintes destinações dos recursos para atuação do **CBC**: 1) programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto; 2) formação de recursos humanos; 3) preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas; 4) participação em eventos desportivos; e 5) custeio de despesas administrativas.

O Programa é coordenado, desenvolvido e atualizado pelo **CBC**, juntamente com os **CLUBES** que lhe são integrados, sob o acompanhamento do Poder Executivo Federal, e é apoiado pela realização de oficinas, seminários e demais eventos de capacitação.

Concebidas para serem implementadas de forma cíclica e continuada, as ações do Programa objetivam assegurar a promoção, o aprimoramento e o planejamento das atividades de formação de atletas no âmbito do SND e, notadamente, do subsistema dos **CLUBES**.
Desta forma, considerando a natureza e as finalidades atribuídas ao desporto conforme disposto no art. 3º, incisos III e IV da Lei nº 9.615/1998, essa atualização do Programa preserva e contempla projetos voltados para a prática esportiva formal e institucionalizada, na perspectiva do rendimento e da formação esportiva.

REGISTRADO SOB Nº
00081426
1º RCPJ CAMPINAS

2. Formação de Atletas

No contexto do presente Programa, a formação de atletas é o processo orientado e sistematizado de atividades esportivas em condições adequadas, destinado a atletas a partir da fase de iniciação especializada, envolvendo a integralidade das etapas de desenvolvimento, de modo a abarcar todas as categorias em que o atleta esteja em preparação para competições nacionais, Jogos Sul Americanos, Jogos Pan Americanos, Jogos Mundiais e Jogos Olímpicos, entre outros, desde a base até a categoria principal, favorecendo a manutenção de talentos esportivos em um ambiente qualificado de competições, treinamentos e constante aprimoramento.

3. Objetivo

Promover condições fundamentais para a formação de atletas, baseadas em 03 (três) eixos estruturantes: materiais e equipamentos esportivos, recursos humanos para o esporte e competições esportivas.

4. Público Alvo

Atletas em formação permanente dos **CLUBES** integrados ao **CBC**.

5. Beneficiários

Atletas, equipes técnicas multidisciplinares e membros de comissão técnica dos **CLUBES** integrados ao **CBC**; equipe de arbitragem e membros de coordenação técnica das Confederações e Ligas Nacionais Esportivas envolvidos nas competições esportivas; entre outros, necessários para a execução do Programa.

6. Eixos Estruturantes

Eixo 1 – Materiais e Equipamentos Esportivos: apoio a projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto realizados pelos **CLUBES**, em benefício dos atletas em formação permanente, mediante a execução descentralizada de recursos, objetivando a aquisição de materiais e/ou equipamentos para o esporte.

REGISTRADO SOB Nº
00081426
1º RCPJ CAMPINAS

Eixo 2 – Recursos Humanos: apoio a projetos de preparação técnica de atletas, com a finalidade de viabilizar equipes técnicas multidisciplinares para atuarem junto aos atletas em formação permanente no segmento dos **CLUBES**, mediante a execução descentralizada de recursos, para a contratação de profissionais habilitados à transmissão de conhecimento técnico-esportivo especializado, na perspectiva da preparação integral dos atletas.

Eixo 3 – Competições: incentivo à manutenção e qualificação de um calendário contínuo de competições no SND, mediante o apoio à participação de atletas e membros de comissões e coordenações técnicas, entre outros necessários, em competições esportivas de *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* – CBI, por meio do fornecimento de passagens aéreas e/ou hospedagens, ou outros benefícios regulamentados pelo **CBC**.

7. Premissas para Execução

A execução do Programa é realizada no contexto do SND e observa as seguintes **premissas**:

I – As competições são no formato de CBI, eixo vetor do Programa, realizadas preferencialmente pelas Confederações e Ligas Nacionais Esportivas, em parceria com o **CBC**, na perspectiva de fortalecimento do SND e da qualificação das competições, sendo que somente os **CLUBES** integrados contam com o apoio financeiro do **CBC**, em regime de execução direta das despesas elegíveis. Será priorizado o apoio aos CBI que tiverem o maior número de **CLUBES** integrados participantes;

II – O apoio à aquisição de materiais e/ou equipamentos esportivos e à viabilização de equipes técnicas multidisciplinares são benefícios destinados aos **CLUBES** filiados ao **CBC**, por meio de execução indireta de recursos;

III – A execução do Programa é realizada de forma sistêmica e integrada, de modo que a aquisição de materiais e/ou equipamentos esportivos e o apoio à viabilização de equipes técnicas multidisciplinares são circunscritos aos esportes que os atletas em formação desenvolvem e participam de CBI; e

REGISTRADO SOB Nº
00081426
1º RCPJ CAMPINAS

IV – A meritocracia esportiva consiste na indução à qualificação da formação esportiva nos **CLUBES** integrados ao **CBC**, de modo que estes busquem sempre o aprimoramento da performance e dos resultados esportivos de seus atletas. Esta premissa é balizadora para:

a) distribuição de recursos financeiros nos instrumentos convocatórios publicados pelo **CBC**;

b) verificação e sistematização de diversos *status* de performance esportiva;

c) acompanhamento de indicadores de resultados e de performance esportiva do Programa;

d) definições estratégicas do **CBC**; e

e) valorização dos resultados alcançados pelos **CLUBES** integrados, por meio das premiações aos **CLUBES** Esportivos, anualmente e a cada ciclo.

8. Objeto

Apoio à aquisição de materiais e/ou equipamentos esportivos, à viabilização de equipes técnicas multidisciplinares para os esportes desenvolvidos pelos **CLUBES** integrados, e à participação de atletas em CBI.

9. Metas e Indicadores

As ações previstas no presente documento, por serem consideradas básicas, complementares na formação esportiva e convergentes entre si, estabelecem metas para o Programa, que integram o Relatório de Gestão do **CBC**, para a regular prestação de contas ao Poder Executivo Federal, aos órgãos de controle e à sociedade.

O tratamento técnico e esportivo necessário para o desenvolvimento e aprimoramento das ações, inclusive dos projetos específicos, observará as especificidades da dinâmica esportiva e suas peculiaridades, que impactam no regular desenvolvimento do Programa pelos **CLUBES**.

Dentro deste contexto programático e confluente de ações, serão contemplados, com fomento pelo **CBC**, os projetos e ações que favoreçam o alcance das metas estabelecidas

REGISTRADO SOB Nº
00081426
1º RCPJ CAMPINAS

periodicamente, principalmente no que se refere aos parâmetros da participação nos Eixos Estruturantes do Programa e da universalização do atendimento no Brasil.

9.1. Descritores de Metas e Indicadores para aferição da Participação no Programa

As metas e indicadores são únicos para o Programa, sendo que os projetos selecionados no contexto dos 3 (três) eixos do Programa subsidiarão a mensuração dos resultados do Programa dentro de cada meta. Ou seja, cada projeto específico desenvolvido pelos **CLUBES**, por si só, será uma meta específica para o atingimento das metas descritas neste documento, pois a quantidade de atendimentos aos **CLUBES** integrados e aptos levarão ao atingimento das metas do Programa. Essa lógica faz do projeto parte do todo, e não apenas uma ação isolada.

Desta forma, as metas e indicadores definidos deverão servir para verificar os resultados do Programa como um todo, a partir da avaliação em relação à efetiva participação dos **CLUBES** integrados ao **CBC** no Programa, devendo ser constatadas as seguintes premissas: Qual é o nível de participação dos **CLUBES** integrados ao **CBC** nos CBI? Qual o índice de **CLUBES** filiados plenos que estão tendo acesso a equipes técnicas multidisciplinares, bem como de **CLUBES** filiados primários e plenos à aquisição de materiais e/ou equipamentos esportivos? Tudo isso em relação à quantidade de **CLUBES** integrados, nas condições específicas de vinculados e/ou filiados ao **CBC**.

Os indicadores são os parâmetros aferíveis, a qualquer tempo, relacionados diretamente com as metas definidas.

Já a periodicidade, no que tange a cada eixo, está ligada aos respectivos Atos Convocatórios publicados pelo **CBC**, de forma a extrair o percentual de atendimento a partir do quantitativo de **CLUBES** que tiveram projetos aprovados, em relação aos **CLUBES** aptos no momento da seleção dos projetos, assim considerados os **CLUBES**, por categoria de integração (vinculado, filiado primário e filiado pleno), detentores de todas as certidões de regularidade e demais requisitos normativos.

Por fim, ao final do ciclo de 4 (quatro) anos, a performance do Programa será mensurada a partir da extração do percentual geral de **CLUBES** atendidos, em relação à quantidade total de

CLUBES integrados ao **CBC**, representando a média de atendimento do **CBC**, aos **CLUBES** integrados em cada ciclo.

9.1.1. Quadro de metas e indicadores para aferição da participação de CLUBES integrados no Programa: Eixos Estruturantes

EIXOS	DESCRITORES DAS METAS	INDICADORES DE RESULTADO	MENSURAÇÃO	PERIODICIDADE
1. Materiais e Equipamentos; 2. Recursos Humanos; e 3. Competições	Atendimento de **CLUBES** (por categoria e eixo)	**PA:** Percentual (%) de **CLUBES** atendidos por categoria e eixos	**PA** = (N de **CLUBES** selecionados (por categoria e eixo) / N total de **CLUBES** integrados ao **CBC** aptos) X100	Ao término da etapa de seleção de cada Ato Convocatório
1.Materiais e Equipamentos; 2. Recursos Humanos; e 3. Competições	Média de atendimento dos **CLUBES** nos 3 (três) eixos do Programa	**MP-eixos:** Média de **CLUBES** atendidos pelo Programa	**MP-eixos** = (N de **CLUBES** integrados que se beneficiaram em algum eixo / N total de **CLUBES** integrados ao **CBC** aptos) X100	Ao término do ciclo de 4 (quatro) anos

9.2. Descritores Metas e Indicadores para aferição da Universalização de Atendimento

O **CBC** é uma entidade de abrangência nacional e, portanto, atua no sentido de universalizar seu atendimento em todo o Brasil.

Inclusive, um dos objetivos de resultado do próprio Mapa Estratégico do **CBC** é justamente universalizar a formação de atletas, conforme demonstrado a seguir:

REGISTRADO SOB Nº
00081426
1º RCPJ CAMPINAS

REGISTRADO SOB Nº
00081426
1º RCPJ CAMPINAS

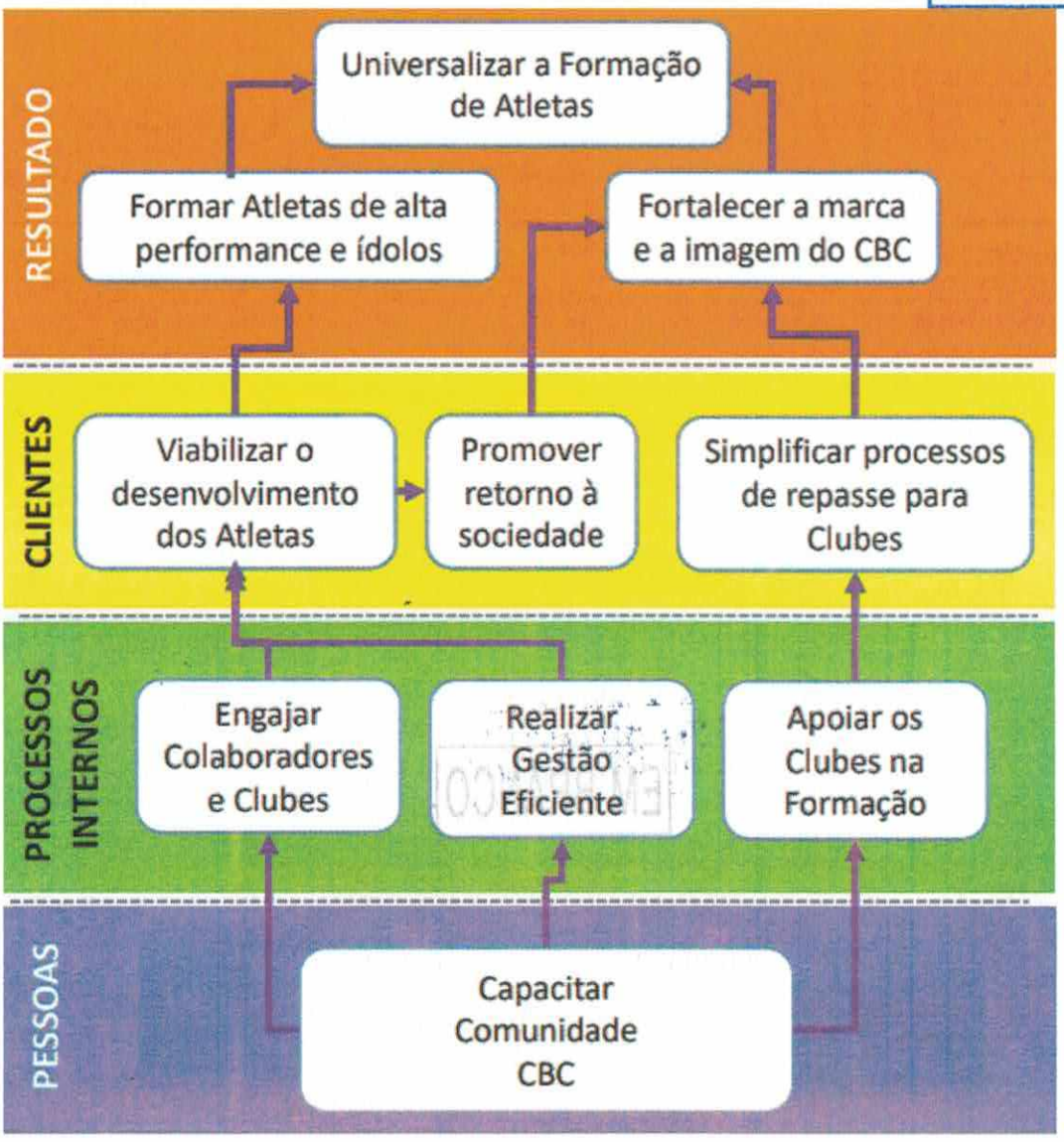

Desta forma, a abrangência de atuação do CBC deve ser acompanhada de modo a permitir a aferição da atuação do seu Programa nas regiões geográficas do país.

REGISTRADO SOB Nº
00081426
1º RCPJ CAMPINAS

9.2.1 Quadro de meta e indicador para aferição da universalização de atendimento do CBC no Brasil

DESCRITOR DA META	INDICADOR DE RESULTADO	MENSURAÇÃO	PERIODICIDADE
Universalização de atendimento do CBC nas regiões geográficas do Brasil	PRG: Percentual (%) de regiões geográficas do Brasil atendidas pelo CBC	PRG = (N de regiões geográficas com CLUBES integrados ao CBC / N total de regiões geográficas) X100	Ao término do ciclo de 4 (quatro) anos

9.3. Fixação e Consolidação das Metas e Indicadores do Programa

A par disto, são fixadas e consolidadas as seguintes metas e indicadores para o Programa:

Participação de CLUBES integrados no Programa: Eixos Estruturantes

EIXOS	METAS DO CICLO	INDICADORES DE RESULTADO	PERIODICIDADE
1.Materiais e Equipamentos; 2. Recursos Humanos, e 3. Competições.	Atender **80%** dos **CLUBES** aptos (por categoria e por eixo)	**PA:** Percentual (%) de **CLUBES** atendidos por categoria e eixos.	Ao término da etapa de seleção de cada Ato Convocatório
1.Materiais e Equipamentos; 2. Recursos Humanos, e 3. Competições.	Atingir a média de **80%** dos **CLUBES** integrados atendidos nos eixos do Programa	**MP-eixos:** Média de **CLUBES** atendidos pelo Programa	Ao término do ciclo de 4 (quatro) anos

Universalização de atendimento do CBC no Brasil

DESCRITOR DA META	META	INDICADOR DE RESULTADO	PERIODICIDADE
Universalização de atendimento do CBC nas regiões geográficas.	Atingir **100%** de regiões geográficas do Brasil atendidas pelo **CBC**	**PRG:** Percentual (%) de regiões geográficas atendidas pelo **CBC**	Ao final do ciclo de 4 (quatro) anos

*As metas de participação dos **CLUBES** no Programa (Eixos Estruturantes) e na universalização do atendimento do **CBC**, serão quantificadas por meio de percentual de atingimento, e este percentual, definido pela Diretoria do **CBC**, estabeleceu a busca da universalização de atendimento aos **CLUBES** em todas as regiões geográficas do Brasil e a todos **CLUBES**

REGISTRADO SOB Nº
00081426
1º RCPJ CAMPINAS

integrados ao **CBC** em condições de receberem o atendimento, tendo como percentual representativo para estas metas o nível de 80% de atendimento.

9.4. Indicadores Esportivos

A institucionalização programática da meritocracia esportiva pressupõe a indução e o acompanhamento de indicadores de cunho esportivo, com a finalidade de sistematizar o processo de atuação e performance dos **CLUBES** integrados ao **CBC**.

Para tanto, os resultados esportivos dos **CLUBES** integrados são organizados por meio do Ranking de **CLUBES** integrados ao **CBC**, a partir de pontuação dos três primeiros colocados em CBI, conforme informações obtidas junto às Confederações e Ligas. Este ranqueamento é ordenado e sistematizado por esporte e gera o Quadro de Medalhas do **CBC**.

O Quadro de Medalhas é o indicador esportivo final, que consiste na tradução da performance esportiva em forma de medalhas (ouro, prata e bronze), o qual será contabilizado anualmente e ao final do ciclo de 4 (quatro) anos, para apuração dos resultados de cada **CLUBE** integrado.

9.4.1. Ranking de Clubes por Esporte

COLOCAÇÃO NO ESPORTE	CLUBE	1º	2º	3º	SOMA TOTAL DAS COLOCAÇÕES
1º	Nome CLUBE	Soma de pontos de 1º lugar	Soma de pontos de 2º lugar	Soma de pontos de 3º lugar	Soma total de pontos
2º	Nome CLUBE	Soma de pontos de 1º lugar	Soma de pontos de 2º lugar	Soma de pontos de 3º lugar	Soma total de pontos
3º	Nome CLUBE	Soma de pontos de 1º lugar	Soma de pontos de 2º lugar	Soma de pontos de 3º lugar	Soma total de pontos

*Serão classificados os três primeiros lugares pela soma total de pontos em cada esporte, adquiridos pelos resultados dos 3 primeiros lugares de cada competição.

REGISTRADO SOB Nº
00081426
1º RCPJ CAMPINAS

9.4.2. Quadro Geral de Medalhas

COLOCAÇÃO	CLUBE	OURO	PRATA	BRONZE	TOTAL DE MEDALHAS
1º	Nome do CLUBE	Quantidade de ouros por esporte	Quantidade de pratas por esporte	Quantidade de bronze por esporte	Soma do quantitativo de medalhas de ouro, prata e bronze
2º	Nome do CLUBE	Quantidade de ouros por esporte	Quantidade de pratas por esporte	Quantidade de bronze por esporte	Soma do quantitativo de medalhas de ouro, prata e bronze
3º	Nome do CLUBES	Quantidade de ouros por esporte	Quantidade de pratas por esporte	Quantidade de bronze por esporte	Soma do quantitativo de medalhas de ouro, prata e bronze

*Serão classificados em ordem decrescente de colocação, pelo número de medalhas de ouro recebidas, pelo número de medalhas de prata recebidas e pelo número de medalhas de bronze recebidas, nesta ordem, conforme os resultados do ranqueamento de **CLUBES**. A valoração para cada medalha será variável e definida em cada ato específico.

10. Monitoramento e Avaliação

As atividades de monitoramento serão realizadas de forma concomitante à execução das parcerias mantidas com os **CLUBES**, favorecendo a avaliação quanto à observância das diretrizes do Programa e quanto à eficiência do **CLUBE** no desenvolvimento dos projetos fomentados, cabendo ao **CBC** acompanhar a respectiva implementação em cada **CLUBE**, aprimorar procedimentos e produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados.

Será adotado procedimento específico para cada eixo de ação priorizado no Programa, considerando as disposições dos projetos e dos instrumentos celebrados.

11. Recursos

Os recursos disponíveis para o custeio do Programa são decorrentes da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos, conforme previsão constante da Lei nº 13.756/2018.

12. Transição

O Programa consolida diretrizes, orientações e determinações exaradas pela Diretoria do CBC, visando o aprimoramento da sua política de formação esportiva – notadamente a partir da promulgação da Lei nº 13.756/2018, que versa sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias para o desporto.

A partir desta consolidação, se necessário, as unidades competentes do CBC deverão promover, paulatina e oportunamente, as adaptações tidas como necessárias à adequação para atendimento da sistemática integrada e atualizada deste Programa.

Campinas, 03 de novembro de 2020

2º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS

Jair Alfredo Pereira
Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes

2º Cartório de Notas de Campinas - SP Alexandre Morone de Oliveira Santos
R. Cel. Quirino, 542 - Cambuí - CEP 13025-001 - Tel.(19) 3739-3739

Reconheço por semelhança a firma de: JAIR ALFREDO PEREIRA, em documento sem valor econômico, e dou fé. .....
.....
.....
.....
Em testemunho _____ da verdade.
Campinas, 2 de dezembro de 2020. Valor recebido R$ 6,55

CAMILA MARTINS DONA - ESCREVENTE AUTORIZADA

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS www.2cartorodecampinas.com.br

123893 FIRMA 1 S10185AA0608622

REGISTRADO SOB Nº
00081426
1º RCPJ CAMPINAS